



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026
PROCESSO Nº 2130/2026**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEÇERICA DA SERRA, em conformidade com o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, torna público o processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço global**, para:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de fossa séptica na Unidade de Saúde da Família – USF Mombaça, localizada na Estrada Abias da Silva, nº 2.661, Município de Itapeçerica da Serra/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. De acordo com o disposto no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a realização de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia de valor inferior ao limite legal, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública.

2.2. A presente contratação faz-se necessária em razão do comprometimento da estrutura da fossa atualmente existente na unidade de saúde, a qual apresentou abertura de solo e afundamento em sua área de instalação.

2.3. A situação identificada pode ocasionar riscos sanitários, infiltrações e prejuízo ao adequado funcionamento do sistema de esgotamento sanitário da unidade, comprometendo as condições adequadas de atendimento à população.

2.4. A execução dos serviços visa restabelecer as condições adequadas de funcionamento da unidade de saúde, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados.

3. DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços contemplam, dentre outros:

- Escavação;
- Construção de fossa séptica;
- Instalação de tubulações;
- Reaterro e compactação;
- Adequações necessárias ao sistema sanitário.



4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado da contratação encontra-se dentro dos limites legais para dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ 11.321,03 (onze mil trezentos e vinte e um reais e três centavos)**.

4.3. O valor foi apurado com base em planilha orçamentária elaborada utilizando tabelas oficiais referenciais de engenharia (CDHU/CPOS/SINAPI).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 18.24.00

Fonte: 05

Programa: 2

Elemento: 33.90.39.16

Código de Aplicação:3010000

6. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS

6.1. Eventuais interessados poderão apresentar proposta no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

6.2. As propostas deverão ser encaminhadas até as 16h00min do dia 18/05/2026.

ENVIO DE PROPOSTAS

E-mail: suane.santos@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: (11) 4668-6000

Ramais: 6020 / 6021

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante:

a) Empresário individual: registro comercial devidamente registrado na Junta Comercial;

b) Sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, contendo objeto compatível;



c) Sociedade por ações: estatuto ou ato constitutivo acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

d) Sociedade simples: ato constitutivo registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há no máximo 90 dias, salvo prazo diverso na própria certidão.

9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.1. A regularidade será comprovada mediante:

a) Comprovante de inscrição no CNPJ;

b) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;

c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;

c.1) Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

e) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Deverá ser comprovada mediante:

a) Registro ou inscrição da empresa no CREA ou CAU;

b) Comprovação de responsável técnico habilitado;

c) Apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, quando disponível.

11. DECLARAÇÕES

11.1. A empresa deverá apresentar declarações de que:



11.1.1. Não possui impedimentos para contratar com a Administração;

11.1.2. Está ciente e concorda com o Termo de Referência;

11.1.3. Cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

11.1.4. Cumpre exigências de inclusão (PcD/reabilitados);

11.1.5. Assume responsabilidade pelos preços apresentados;

11.1.6. Os valores incluem todos os custos diretos e indiretos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e Ordem de Serviço, nos termos do art. 95, §2º da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A proposta mais vantajosa será selecionada.

12.3. A Administração poderá solicitar documentos complementares.

12.4. Casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021.

12.5. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
- MEMORIAL DESCRITIVO (arquivo em PDF)
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (arquivo em PDF)
- FOTOS DO LOCAL(arquivo em PDF)

Itapecerica da Serra, 12 de maio de 2026.

Simone da Luz
Superintendente da AMS-IS



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Autarquia Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Setor Requisitante: Setor de Manutenção

Responsável pela Demanda: Edivaldo Trajano dos Santos

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de fossa séptica de câmara única, na unidade de saúde USF Mombaça, localizada na Estrada Abias da Silva, nº 2.661, no Município de Itapecerica da Serra/SP.

1.2. A execução compreenderá o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, memorial descritivo e planilha orçamentária.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se em razão de danos estruturais na fossa existente na unidade, que apresentou abertura de buraco, comprometendo seu funcionamento e oferecendo risco à segurança sanitária e estrutural do local.

2.2. A intervenção é necessária para garantir o adequado funcionamento do sistema de esgotamento sanitário da unidade de saúde, assegurando condições adequadas de higiene, segurança aos usuários e servidores, bem como a preservação do patrimônio público.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto da contratação é classificado como serviço comum de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, podendo ser definido por especificações usuais de mercado.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O critério de julgamento será o de menor preço global.

4.3. O regime de execução será de empreitada por preço global.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



5.1. A empresa deverá realizar visita técnica prévia ao local, para conhecimento das condições e dificuldades existentes para execução dos serviços, não sendo aceitas alegações posteriores.

5.2. A contratada deverá possuir registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA/CAU).

5.3. Será admitida a contratação de profissional autônomo, conforme entendimento da Súmula 25 do TCE/SP, desde que comprovada à capacidade técnica.

5.4. Não será admitida subcontratação do objeto.

5.5. Não haverá exigência de garantia contratual.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Execução de fossa séptica de câmara única, com anéis pré-moldados em concreto, conforme especificações:

- Diâmetro externo: 2,50 m
- Altura útil: 2,50 m

6.2. Os serviços compreendem:

- Escavação da vala;
- Apiloamento do fundo;
- Execução de lastro de brita;
- Drenagem do lençol freático com tubo PVC (150 mm);
- Execução de fundo em concreto armado moldado in loco;
- Instalação de anéis pré-moldados em concreto;
- Instalação de anel cortina;
- Tampa pré-moldada com chaminés de acesso;
- Tampões de inspeção;
- Tubos de limpeza em ferro fundido;
- Vedação com betume;
- Reaterro e compactação;
- Remoção de sobra de terra;
- Limpeza final da obra.

6.3. A obra deverá ser entregue em perfeito funcionamento, sem pendências, limpa e desimpedida.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO



7.1. O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço ou assinatura do contrato.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência será de até 60 (sessenta) dias, contemplando execução e encerramento administrativo.

9. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O recebimento será:

Provisório: mediante vistoria após conclusão dos serviços.

Definitivo: após verificação da conformidade pela fiscalização.

9.2. Não será aceito o objeto caso haja pendências ou serviços incompletos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 10.2. Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- 10.3. Notificar a contratada sobre irregularidades;
- 10.4. Disponibilizar acesso ao local da obra.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar os serviços conforme memorial descritivo;
- 11.2. Utilizar materiais de qualidade e conforme normas técnicas;
- 11.3. Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- 11.4. Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas na execução;
- 11.5. Manter responsável técnico durante toda execução;
- 11.6. Garantir a segurança do local.

12. FISCALIZAÇÃO

FISCAL DO CONTRATO: Sidney Silveira Pereira

E-mail: manutencao.saude@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: (11) 4668-6000

GESTOR DO CONTRATO: Edivaldo Trajano dos Santos

E-mail: manutencao.saude@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: (11) 4668-6000

13. PAGAMENTO



13.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

13.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada da regularidade fiscal da contratada.

14. REAJUSTE

14.1. Não haverá reajuste, considerando o curto prazo da contratação.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Aplicam-se as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento contratual.

16. ESTIMATIVA DE VALOR

16.1. O valor estimado da contratação consta na planilha orçamentária elaborada pela Secretaria de Obras: **R\$ 11.321,03 (onze mil trezentos e vinte e um reais e três centavos).**

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Órgão: 18.24.00 – Ficha: 55 – Programa 02 - Fonte: 05 – Dotação: 33.90.39.16 – Código de aplicação: 3010000

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os serviços deverão seguir as normas da ABNT.

18.2. A execução deverá observar o **Boletim CDHU nº 200 (01/2026)**.

18.3. Qualquer falha na execução implicará refazimento sem ônus à Administração.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(em papel timbrado da licitante)

A empresa _____
inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____
nº _____, bairro _____
na cidade de _____, estado, por meio de seu representante legal
abaixo identificado, sob as penas da Lei 14.133/2021, para os fins de Habilitação, na
Dispensa Eletrônica nº XX/2026 do Processo de Administrativo nº XXXX/2026,
instaurado pela Autarquia Municipal de Saúde IS, vem **DECLARAR** que:

1. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
2. Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3. Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
4. Declaro que nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, personalização (se houver), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao objeto da presente contratação.
5. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
6. Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Itapeçerica da Serra xxxxxxx de 2026.

Empresa, nome assinatura do responsável legal